

EDITAL

Programa de Estágio

Conselho Federal da OAB e Coordenação-Geral de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores

17 de fevereiro a 27 de junho de 2014
Brasília/DF

1. Descrição

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Coordenação-Geral de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores (MRE/CGC) divulgam a abertura da seleção para o Programa de Estágio da Coordenação-Geral de Contenciosos, no âmbito do Protocolo de Intenções entre o Conselho Federal da OAB e o MRE.

O Programa de Estágio que tem por objetivo desenvolver e complementar a educação e treinamento de advogados na área de direito do comércio internacional, será realizado entre os dias 17 de fevereiro a 27 de junho de 2014, na Coordenação-Geral de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores, localizada em Brasília/DF.

O referido Estágio não é remunerado e não configura vínculo empregatício. O Conselho Federal da OAB e o MRE não se responsabilizam por quaisquer gastos referentes à passagem, hospedagem, alimentação e seguro saúde. Tais despesas deverão ser custeadas pelo candidato selecionado ou pelo escritório em que trabalha.

A primeira etapa de seleção será realizada pelo Conselho Federal da OAB, por meio de sua Comissão Nacional de Relações Internacionais, que receberá, via e-mail, a documentação dos advogados interessados em participar do referido Programa de Estágio, conforme informações abaixo.

Ao término do Programa de Estágio o candidato selecionado deverá encaminhar ao Conselho Federal da OAB relatório das atividades desenvolvidas durante o período do programa. O participante terá até o dia 30 de julho para enviar o relatório à OAB.

Além disso, poderá ser emitido certificado de conclusão, pela CGC, indicando o período do estágio e as atividades desempenhadas. A critério da CGC, esse certificado poderá recomendar o advogado ao Programa de Formação Complementar e Pesquisa em Comércio Internacional, desenvolvido pela Missão do Brasil junto à OMC em Genebra.

2. Requisitos para candidatura

2.1. Nacionalidade brasileira;

2.2. Ser advogado. Preferência será conferida a candidatos que tenham concluído ou estejam cursando pós-graduação, principalmente em Comércio Internacional;

- 2.3. Conhecimento em Direito Tributário ou no Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC (Acordo SPS)
- 2.4. Fluência em inglês (comprovada por meio de certificados de proficiência ou certidões de Escolas de Idioma);
- 2.5. Boa capacidade analítica e de pesquisa; e
- 2.6. Interesse em temas de comércio internacional, direito tributário e no direito da OMC.

3. Documentos para candidatura

- 3.1. *Curriculum Vitae* em português;
- 3.2. Carta de motivação, justificando o interesse em participar do referido Programa, o potencial benefício da conclusão do Programa para o candidato e para o respectivo escritório de advocacia (se o candidato estiver vinculado a algum escritório);
- 3.4. Uma ou mais cartas de recomendação, subscritas por profissionais com supervisão direta sobre o candidato; e
- 3.5. Documentos que comprovem os requisitos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 acima.

A documentação acima descrita deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico ri@oab.org.br com cópia ao oab.international@gmail.com, no período compreendido entre **15 e 26 de janeiro de 2014**. Com o título do email: “Seleção CGC. Nome do candidato.”

4. Do processo de Pré-seleção

O Conselho Federal da OAB fará uma pré-seleção dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados, e indicará à CGC os nomes dos candidatos pré-selecionados, encaminhando seus respectivos documentos de candidatura. Essa pré-seleção não significa aceitação do candidato ao estágio pela CGC e de nenhuma forma restringirá a CGC na sua escolha final do participante ao estágio.

Na segunda etapa, a Coordenação Geral de Contenciosos analisará a documentação dos candidatos pré-selecionados pela OAB. A análise levará em conta, entre outros, a eventual especialização do candidato em área de interesse da CGC e a busca por especialistas em diferentes áreas de atuação. Será realizada entrevista, por telefone ou outro meio disponível, dos candidatos desta etapa.

Na etapa final, a CGC escolherá apenas **um candidato** ao estágio. O candidato será informado, via e-mail, de sua seleção. Na oportunidade, serão enviados ao candidato selecionado a “Declaração de aceitação das regras do programa de estágio da CGC”, o “Termo de confidencialidade” e o “Termo de compromisso” para assinatura e devolução à CGC. O candidato escolhido deverá encaminhar mensagem confirmando sua participação no programa.

Os candidatos que não forem selecionados serão informados, por email, na data provável de 10 de fevereiro de 2014.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

5. Informações gerais

5.1. Período do estágio: 17 de fevereiro a 27 de junho de 2014, Brasília/DF, segunda-feira a sexta-feira.

5.2. Horário: de 9h às 13h e de 15h às 19h;

5.3. Local: Coordenação-Geral de Contenciosos do Ministério das Relações Exteriores, localizada em Brasília/DF;

5.4. Vagas: uma

5.5 Maiores informações: 61 2193.9624, ri@oab.org.br